



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CONSULTA COMUNITÁRIA PARA A ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A)
DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA PARA O QUADRIÊNIO 2025-2029
E-mail: eleicaoccn2024@ufpi.edu.br

CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE DIRETOR(A) E
VICE-DIRETOR(A) DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI, PARA O QUADRIÊNIO 2025-2029

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria Nº 64/2024 de 20 de setembro de 2024 do Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza, em conformidade com a Resolução Nº 218/2024 – CONSUN, de 9 de setembro de 2024, para realização da consulta à Comunidade Universitária para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Ciências da Natureza (CCN) da Universidade Federal do Piauí – UFPI, para o quadriênio 2025-2029, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação vigente, torna pública as regras para a realização do debate entre os candidatos aos cargos.

1. DURAÇÃO E LOCAL

Serão realizados dois debates, com duração máxima de 2 horas cada, nas seguintes datas e locais:

- **Primeiro debate:** 25/10/2024, às 17h, no **Auditório da Arqueologia (CCN2);**
- **Segundo debate:** 29/10/2024, às 17h, no **Auditório Afonso Sena (CCN1).**

2. PRINCÍPIOS DO DEBATE

O debate será pautado pelos princípios da ética e do decoro acadêmico. Os(as) candidatos(as) deverão manter o respeito mútuo, e qualquer candidato(a) que se sentir ofendido poderá requerer oralmente o direito de resposta. Caso concedido, o direito de resposta terá duração de 1 minuto.

3. TEMÁTICAS ABORDADAS NO DEBATE

As perguntas e discussões deverão versar sobre os seguintes temas:

- Gestão Administrativa e Acadêmica;
- Ensino;
- Pós-graduação e Pesquisa;
- Extensão;
- Prevenção e enfrentamento de casos de assédio;
- Segurança.

4. MEDIAÇÃO DO DEBATE

O(a) mediador(a) será indicado pela Comissão Eleitoral e terá a função de assegurar que os(as) participantes respeitem o tempo concedido. A Comissão poderá indicar um ou mais mediadores. Em caso de ofensa, caberá à comissão eleitoral, avaliar e decidir sobre o pedido de direito de resposta.

5. DA ESTRUTURA DO DEBATE

O debate será dividido em quatro blocos, conforme descrito a seguir:

Primeiro Bloco: Apresentação das Chapas

- Cada chapa terá até 5 minutos para apresentar suas propostas de gestão, seguindo a ordem definida por sorteio.
- **Duração Máxima:** 10 minutos

Segundo Bloco: Perguntas entre as Chapas

- Cada chapa fará 3 perguntas e responderá a 3 perguntas.
- A ordem de quem fará a primeira pergunta será definida por sorteio. Em seguida, será sorteado o tema sobre o qual a pergunta deverá ser feita. A chapa que fará a pergunta decidirá internamente quem a formulará, dentre os candidatos a diretor(a) ou vice-diretor(a). A chapa que receberá a pergunta também decidirá internamente quem responderá, dentre os candidatos a diretor(a) ou vice-diretor(a). Somente após essas decisões, a pergunta será formulada.
- O(a) candidato(a) responsável pela pergunta terá 30 segundos para formulá-la, e o(a) candidato(a) responsável por responder terá 2 minutos e meio para responder.
- A réplica e a tréplica terão duração de 1 minuto cada.
- **Duração Máxima:** 40 minutos.

Terceiro Bloco: Perguntas da Comunidade Universitária

- Serão sorteadas 6 perguntas enviadas previamente pela comunidade acadêmica, com base nas temáticas listadas.
- As perguntas serão sorteadas e não poderão ser ofensivas ou direcionadas a candidatos(as) específicos.
- Cada chapa responderá a 3 perguntas, com até 3 minutos para cada resposta.
- A ordem de quem fará a primeira pergunta será definida por sorteio. Em seguida, será sorteado o tema/pergunta a ser feita. O(a) mediador(a) anunciará apenas o tema da pergunta e a chapa decidirá internamente quem a responderá, dentre os candidatos a diretor(a) ou vice-diretor(a).
- **Duração Máxima:** 30 minutos

Quarto Bloco: Considerações Finais

- Cada chapa terá até 3 minutos para suas considerações finais.
- A ordem de fala será definida por sorteio.
- **Duração Máxima:** 6 minutos

6. INTERVALOS ENTRE OS BLOCOS

Haverá intervalos de 3 minutos entre os blocos do debate.

7. REGRAS DE CONDUTA DURANTE O DEBATE

Os(as) candidatos(as) poderão levar anotações para o palco, mas o uso de dispositivos eletrônicos será proibido. O público presente deverá se manter em silêncio e respeitar o andamento do debate. Instrumentos sonoros e dispositivos que prejudiquem o evento não serão permitidos.

A desobediência às regras, seja por interrupção constante, ofensas pessoais ou desvio de foco, poderá acarretar advertência verbal pelo moderador. Caso ocorra reincidência, o(a) candidato(a) pode perder parte ou todo o tempo de fala subsequente.

8. CASOS OMISSOS

Qualquer situação não prevista neste regramento será resolvida pela Comissão Eleitoral do CCN.

Teresina-PI, 20 de outubro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Gardênia de Sousa Pinheiro
Presidente da Comissão Eleitoral